
Pelo presente instrumento particular, as partes adiante nomeadas e qualificadas, tem entre si e seus sucessores avençados celebrar O QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato particular de fornecimento de reagentes, com pacto de comodato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

PARTES CONTRATANTES

HOSPITAL DO TRICENTENARIO, empresa estabelecida na AV. HENRIQUE DE HOLANDA 87 CASA – MATRIZ - VITORIA DE SANTO ANTÃO/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0004-86, neste ato representada pela sua responsável legal devidamente qualificada, Sra. Edilene da Silva Nunes, ou por seu procurador(a), empresa doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**.

BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODS. LAB. E HOSPITALARES LTDA., empresa estabelecida na Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros, 320, Zona ZI-1, Q.183, L.492, Bairro Distrito Industrial JP, CEP 58082-228 na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.282.077/0001-03, e com Inscrição Estadual nº 16.149.605-9, neste ato representado pelo seu sócio e bastante procurador, Sr. JOSÉ MIGUEL GRASA GIBANEL inscrito no CPF sob o n.º 214.354.288-70, doravante simplesmente denominada CONTRATADA.

Têm justo e acordado que o contrato passa a vigor com as seguintes alterações, nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADICÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.

A CONTRATADA é senhora e legítima proprietária do equipamento a seguir descrito, doravante designado simplesmente como “EQUIPAMENTO”, o qual a CONTRATADA neste ato, por livre e espontânea vontade, está adicionando ao contrato primitivo, dois equipamentos (sendo um BC 20S e um A15) para serem utilizados como backup conforme tabela abaixo:

Equipamento	Modelo	Marca	Nº Série	
Hematologia	BC-5380	Mindray	RF-2B106756	Já consta no cliente.
Hematologia	BC 20S	Mindray	---	À ser enviado para backup.
Bioquímica	BA200	Biosystems	832000530	Já consta no cliente.
Bioquímica	A15	Biosystems	---	À ser enviado para backup.

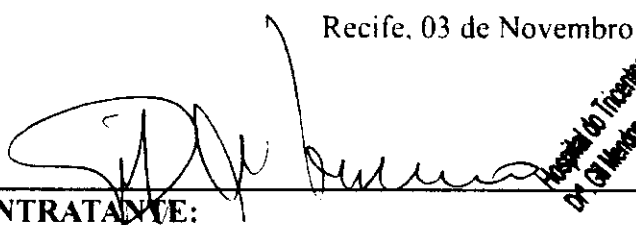
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O valor mensal de locação dos equipamentos que serão enviados como backup, será de R\$2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$1.000,00 (mil reais) referente a locação do BC 20S e R\$1.000,00 (mil reais) referente a locação do A 15.

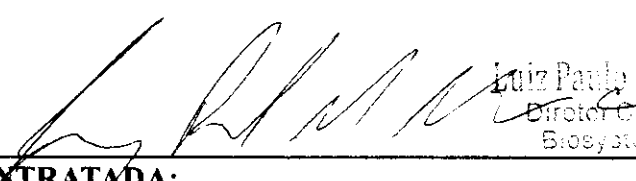
As modificações acima elencadas passam a integrar o contrato originário, e permanecem inalteradas as demais cláusulas.

As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse documento poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma DOCUSIGN, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Recife, 03 de Novembro de 2025

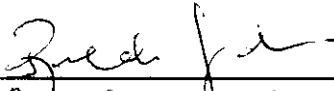

CONTRATANTE:
HOSPITAL DO TRICENTENARIO

SUB JOHNSON DE LIMA
COMISSÁRIO,
INTERIOR DO BRASIL
Rua Hospital do Tricentenário
Fundo: 11.000
Bairro: 11.000


CONTRATADA:
BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODS. LAB. E HOSPITALARES LTDA

Luiz Paulo Magalhães
Diretor Comercial
Biosystems NE

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 634494804-87.

Nome: 
CPF: 044.207.004-07